



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3731 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
09.002.20.122.0003.2.046 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 50.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

### ANEXO II

#### METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

<b>08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>			
08.002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
08.002.15.451.0007.2.040 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 30.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

<b>11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E</b>			
11.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
11.002.23.122.0017.2.059 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 50.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

### LEI Nº 5.653/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 600.013,00 (SEISCENTOS MIL, TREZE REAIS).**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3731 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 600.013,00 (seiscentos mil, treze reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação:

#### 05 : SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.302.0032.2.102 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta

317 - 3.3.90.39.00.00 31996 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00

##### 05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária

360 - 3.3.90.34.00.00 31997 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$400.013,00

**Total Suplementação: R\$ 600.013,00**

**Art 2º.** O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### Receitas com excesso/provável excesso:

**Receita:** 1713502100 - EMENDA PARLAMENTAR 44400009 MAC

**Fonte:** 31996 - EMENDA PARLAMENTAR 44400009 MAC

R\$200.000,00

**Receita:** 1713501100 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS - EMENDA 50410001 - PORT. 8598/2025

**Fonte:** 31997 - EMENDA PARLAMENTAR 50410001 - COMISSÃO DE SAÚDE - INCREMENTO

R\$400.013,00

**Total Receita: R\$ 600.013,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)